



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

EDITAL 09/PPGL/UFSC/2025, de 26 de setembro de 2025

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos(as) doutorandos(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2021/CUN, a Resolução nº 04/2021/PROPG, o Regimento do PPGL, a Resolução nº 02/2013/PPGL e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGL, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção ao Curso de Doutorado semestre 2026.1**, abaixo especificadas:

1. DO CRONOGRAMA

26 de setembro de 2025 – Abertura do edital de seleção.

01 a 31 de outubro de 2025 – Prazo de inscrição.

05 de novembro de 2025 – Recebimento de recursos referentes às condições especiais.

06 de novembro de 2025 – Publicação do resultado final da avaliação das condições especiais.

07 de novembro de 2025 – Publicação da homologação das inscrições.

10 de novembro de 2025 – Recebimento de pedidos de revisão da homologação.

13 de novembro de 2025 – Publicação da homologação definitiva das inscrições.

18 de novembro de 2025 – Prova escrita ou filmada (eliminatória e classificatória): das 14h às 18h, no Centro de Comunicação e Expressão – CCE – da UFSC, em local a ser divulgado no sítio do PPGL – Etapa I.

24 de novembro de 2025 – Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória e classificatória) no sítio do PPGL.

26 de novembro de 2025 – Prazo para pedidos de revisão do resultado da prova escrita

01 a 04 de dezembro de 2025 – Arguição do projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória), realizada de forma remota, em plataforma a ser divulgada no sítio do PPGL – Etapa II

08 de dezembro de 2025 – Publicação do resultado preliminar.

10 de dezembro de 2025 – Prazo para pedidos de revisão do resultado preliminar.

15 de dezembro de 2025 – Publicação do resultado final.

16 a 18 de fevereiro de 2026 – MATRÍCULAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, aprovadas em reunião do Colegiado, são oferecidas conforme a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

2.2. São oferecidas **33 (trinta e três) vagas** para o Curso de Doutorado em Linguística – sendo **11 (onze) vagas** destinadas à Política de Ações Afirmativas (PAA), assim distribuídas: **7** vagas para pretos, pardos e indígenas; **3** para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN e **1** vaga para pessoas trans, conforme previsto na Resolução Normativa 181/CUn/2023.

2.3. Os(As) professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são as seguintes, listadas de acordo com as vagas oferecidas nas 2 (duas) Áreas de Concentração e 5 (cinco) Linhas de Pesquisas do PPGL:

ÁREA 1: LINGUÍSTICA TEÓRICA, DESCRIPTIVA E EXPERIMENTAL (23 vagas)

Linha 1: Teoria, descrição e análise de línguas naturais

Ana Lívia Agostinho – 01 (uma) vaga

Aline Mara de Oliveira - 02 (duas) vagas

Heronides Maurilio de Melo Moura – 02 (duas) vagas

Leandra Cristina de Oliveira – 01 (uma) vaga

Marco Antonio Rocha Martins – 01 (uma) vaga

Núbia Saraiva Ferreira – 02 (duas) vagas

Roberta Pires de Oliveira – 02 (uma) vagas

Sandra Quarezemin – 01 (uma) vaga

Linha 2: História, contato, variação e mudança linguística

Izete Lehmkuhl Coelho – 01 (uma) vaga

Marco Antonio Rocha Martins – 02 (duas) vagas

Valter Pereira Romano – 01 (uma) vaga

Linha 4: Aquisição, aprendizagem e processamento da linguagem

Ana Cláudia de Souza – 02 (duas) vagas

Ana Paula de Oliveira Santana – 01 (uma) vaga

Cristiane Lazzarotto-Volcão – 02 (duas) vagas

Mailce Borges Mota – 01 (uma) vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Roberta Pires de Oliveira – 01 (uma) vaga

ÁREA 2: LINGUÍSTICA APLICADA (10 vagas)

Linha 5: Estudos do campo discursivo

Adair Bonini – 02 (duas) vagas

Atilio Butturi Junior – 01 (uma) vaga

Daniel do Nascimento e Silva – 01 (uma) vaga

Pedro de Souza – 01 (uma) vaga

Sandro Braga – 01 (uma) vaga

Linha 6: Educação linguística, ensino e aprendizagem de línguas

Ana Paula de Oliveira Santana – 01 (uma) vaga

Fabiana Giovani – 02 (duas) vagas

Rosangela Hammes Rodrigues – 01 (uma) vaga

2.4 O projeto do(a) candidato(a) deve se enquadrar na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado(a) no ato da inscrição. A descrição das linhas de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) encontra-se no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) (<http://ppglin.posgrad.ufsc.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas, de **01 a 31 de outubro de 2025**, as inscrições para o exame de seleção ao curso de Doutorado, ingresso em 2026.1.

3.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O(A) candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de graduação, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar atualizado.

3.3. Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução nº 154/2021/CUN e aos requisitos do Art. 37 do Regimento do Programa¹.

¹O Artigo 37º do regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da UFSC afirma que: “[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

3.4. As inscrições deverão ser realizadas entre **01 a 31 de outubro de 2025**, exclusivamente através do seguinte formulário eletrônico: <www.capg.ufsc.br/inscricao>, bem como o **envio de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 3.6**.

3.5. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

3.6. Para a inscrição, são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format (.pdf)*, que devem ser enviadas para o *e-mail* do processo seletivo (<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>):

- a) Formulário de inscrição disponível no sítio <www.capg.ufsc.br/inscricao> devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar e/ou diploma do curso de graduação;
- c) Carteira de Identidade e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte;
- d) Projeto de pesquisa em formato PDF, escrito em português, ou espanhol, ou inglês – **sem identificação do(a) candidato(a)**, ou gravado em Libras ou Língua de Sinais Internacional;
- e) Para os(as) candidatos(as) à Reserva de Vagas pela Política de Ação Afirmativa da UFSC, encaminhar, no mesmo *e-mail*, os documentos descritos no item 3.13 deste edital.

3.7. Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Além dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, no formulário, informar **o link do Currículo Lattes atualizado**.

3.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa e o(a) professor(a) orientador(a)**.

3.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido à validação pelo Colegiado delegado.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no Programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

3.10. Cada candidato(a) pode se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**.

3.11. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta definida em 3.6 e 3.7.

3.12. No ato de inscrição, o (a) candidato(a) deverá informar se deseja realizar a prova escrita e a arguição do projeto em língua portuguesa ou em Libras ou Língua de Sinais Internacional.

3.13 Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, **em apenas uma das categorias**. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

3.13.1. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo A** deste Edital.

3.13.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.13.1.2 O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

3.13.1.3 Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

3.13.2 Vaga destinada a indígenas: o candidato classificado para as vagas suplementares para indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de indígena junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Indígena, **Anexo B** deste Edital, impressa e assinada.
- b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c) Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

3.13.2.1 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.13.3 Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

3.13.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.13.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição à aprendizagem e interação social.

3.13.3.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.13.3.4 Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

- a) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, contida no **Anexo C** deste Edital.
- b) **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

- c) **Candidatos com Deficiência Auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- d) **Candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- e) Para **candidatos com autismo**, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

3.13.4 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades:

3.13.4.1 **Vaga destinada a quilombolas:** O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

- a. **Autodeclaração de Quilombola** (Anexo E deste Edital) impressa e assinada;
- b. **Documento oficial de identificação** com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- c. **Declaração de pertencimento quilombola** emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

3.13.4.1.1 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.13.4.2 Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

humanitário.

- a) **Autodeclaração de que é refugiado/a**, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no **Anexo F** deste Edital.
- b) **Documento comprovando a condição de refugiado** reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

3.13.4.2.1 Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

3.13.4.2.2 Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

3.13.5 Vagas destinadas a pessoas trans:

- a) **Autodeclaração de que é trans (anexo D** deste edital).
- b) **Memorial descritivo** da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

3.13.5.1 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.14 Os(As) candidatos(as) que necessitem de acessibilidade nos textos indicados e/ou de condições especiais para a realização da prova e da arguição do projeto devem informar com detalhes as suas necessidades através do formulário de inscrição.

3.15 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção

3.16 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística (PPGL), **até dia 07 de novembro de 2025**.

3.17 Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, através do *e-mail* <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, até o dia **10 de novembro de 2025**.

3.18 Após a análise dos recursos, serão divulgadas, no sítio (<https://ppglin.posgrad.ufsc.br/>) do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Programa da Pós-Graduação em Linguística (PPGL), as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção ao curso de Doutorado será composto de duas etapas:

I) Etapa I: **Prova escrita presencial em português**, de caráter eliminatório e classificatório, no caso de candidatos ouvintes; e **prova presencial filmada em Libras**, também de caráter eliminatório e classificatório, no caso de candidatos surdos;

II) Etapa II: **Análise de projeto**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Para a realização das provas, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar um **documento oficial com foto**, sem o qual não poderá realizar as provas.

4.3. A **prova escrita presencial** em português ou **presencial filmada em Libras** é composta de questões discursivas sobre o campo da linguagem, elaborada a partir da bibliografia indicada.

4.4. A prova presencial escrita ou filmada em Libras é composta de **2 questões: a primeira questão, de caráter geral; a segunda questão, específica, exclusiva da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)**. Cada questão corresponderá a 50% do total da prova. O/A candidato(a) deverá se mostrar capaz de resolver problemas linguísticos e/ou discutir sobre questões do campo da linguagem.

4.5. O/A candidato(a) deverá responder a questão geral e a questão específica. A questão específica corresponde à Linha de Pesquisa para a qual o/a candidato/a fez sua inscrição. Não será corrigida a resposta dada à questão de Linha de Pesquisa distinta daquela escolhida, no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a).

4.6. Cada uma das questões da prova é corrigida por dois avaliadores, sendo a nota final da questão a nota resultante da média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois avaliadores da questão. A nota final da prova resulta da soma das notas finais de cada uma das questões. Em caso de discrepância entre as duas avaliações, a prova será corrigida por um terceiro(a) avaliador(a), que atribuirá a nota final baseado(a) em sua avaliação e nas precedentes.

4.7. A correção da prova presencial escrita ou em libras levará em conta os seguintes critérios:

- a) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias; capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação; domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos;
- b) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos linguísticos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

referente à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

4.8. As notas das provas serão de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 7 (sete).

4.9. As provas não são identificadas pelos(as) avaliadores e, portanto, não poderão ser assinadas pelo(a) candidato(a). A cada prova será atribuído um código pela comissão de seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela comissão.

4.10. A prova presencial escrita ou filmada em libras é eliminatória e classificatória. Somente participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.11. A prova presencial escrita ou filmada em libras terá a duração máxima de 4 (quatro) horas; os(as) candidatos(as) com deficiência terão direito a uma hora adicional, nos termos da lei, o que equivale à duração de 5 (cinco) horas.

4.12. A bibliografia indicada para a prova presencial escrita em língua portuguesa ou filmada em libras é a que segue:

BIBLIOGRAFIA DA QUESTÃO GERAL:

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 1. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. v. 2 . 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BIBLIOGRAFIA DA QUESTÃO ESPECÍFICA, POR LINHA DE PESQUISA:

Linha 1

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: princípios de análise – volume 2*. São Paulo: Contexto, 2003.

Linha 2

- (1) *Working Papers em Linguística. Geolinguística brasileira e pluridimensionalidade*, Florianópolis: volume 23 número 1. 2022.
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/issue/view/3258>>
(Entrevista: Dialetologia pluridimensional e relacional: entrevista com o professor dr. Harald



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

Thun (Krug e Horst);

(2) *Working Papers em Linguística*. Sintaxe diacrônica, Florianópolis: volume 22 número 2. 2021.
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/issue/view/3180>>

(artigos: Os estudos em sintaxe diacrônica: um balanço crítico (Martins e Cavalcante); e Mudança sintática (Kroch-tradução de Silvia Cavalcante))

(3) *Working Papers em Linguística*. Multifuncionalidade, mudança e variação: uma homenagem à professora Edair Maria Gorski, Florianópolis: volume 22 número especial. 2021.
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/issue/view/3179>>

(artigo: A história se faz presente: a influência dos dialetos italianos na fala em português de jovens estudantes do oeste de Santa Catarina (Marizete B. Spessatto)

Linha 4

MAIA, M. (org.). *Psicolinguística e educação*. Campinas: Mercado de Letras, 2018.

Linha 5

Primeira parte do livro: BUTTURI JUNIOR, A.; BRAGA, S.; SOARES, T. B. (org.). *No campo discursivo: teoria e análise*. Campinas: Pontes, 2020.

Linha 6

ACOSTA PEREIRA, R.; RODRIGUES, Rosângela Hammes (org.). *Prática de análise linguística/semiótica (pal/s) nas aulas de língua portuguesa: entre a tradição e a mudança*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 434p. Disponível em:
<https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/pratica-de-analise-linguistica-semiotica-pal-s-nas-aulas-de-lingua-portuguesa-entre-a-tradicao-e-a-mudanca/>

4.13. O projeto deverá conter, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas. A análise do projeto avaliará:

- a) pertinência do projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu;
- b) definição do problema/questão de pesquisa a ser investigado/a;
- c) objetivos e hipóteses/pressupostos da pesquisa;
- d) referencial teórico consistente;
- e) metodologia;
- f) bibliografia.

4.14. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não contenham todos os itens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

listados em 4.13 deste Edital.

4.15. A arguição do projeto será feita através de plataforma de videoconferência digital, com a presença de uma banca formada por dois docentes do PPGL – incluindo-se, preferencialmente, o(a) orientador(a). O *link* para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o(a) candidato(a). Esta etapa será gravada. O tempo da arguição será entre 20 (vinte) minutos. O horário estipulado seguirá o horário de Brasília.

4.16. Havendo problemas com a conexão à plataforma *on-line* para a arguição, o(a) orientador(a) remarcará a arguição para outro horário, mantendo a composição da banca e procedimentos descritos em 4.15 e respeitando o período de realização das arguições.

4.17. Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) para a exposição e a arguição oral sobre o seu projeto de pesquisa, considerando os itens descritos em 4.13.

4.19. Após a análise e a arguição do projeto, os(as) avaliadores(as) redigirão ata do processo, que será encaminhada à comissão de seleção.

4.20. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á em função da média de notas atribuídas a cada uma das duas etapas. Essa classificação **não** será utilizada como critério único para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

4.21 Os resultados finais do exame de seleção serão divulgados, até o dia 15 de dezembro de 2025, no sítio eletrônico do Programa após homologação pelo Colegiado.

4.22 De acordo com a Recomendação nº 38/2025 do Ministério Público Federal (MPF), os resultados finais de processos seletivos para ingresso de discentes nos programas de pós-graduação devem ser divulgados por meio de listas que contenham: classificação final, número de inscrição, nome completo por extenso e respectivas pontuações dos(as) candidatos(as) aprovados(as). A lista final de aprovados(as) a ser publicada no site do PPGL divulgará, portanto, essas informações obrigatórias.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das duas etapas eliminatórias do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa. Para tanto, poderá solicitar à Comissão de Seleção o envio de suas notas. Será considerada, para cômputo do prazo, a data de protocolo de envio por *e-mail*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

5.2 Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão **RECURSO DOUTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**.

5.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.4 A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa são as instâncias para recurso, sendo a última soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

5.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

5.4.2 O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por *e-mail*, quando for o caso.

6. DAS CLASSIFICAÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.2 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

6.3 Os(As) candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência

6.4 A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

7. DA MATRÍCULA

7.1 No ato da primeira matrícula no Programa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico escolar (ou original e cópia simples do Histórico, para autenticação pela Secretaria);
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove conclusão do curso (opcionalmente, original e cópia simples desses documentos, para autenticação pela Secretaria);
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF (ou original e cópia simples, para autenticação pela Secretaria);
- d) Passaporte e visto (apenas para candidatos estrangeiros).

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo em vista o Processo Seletivo para preenchimento, nos termos do Edital **09/PPGL/UFSC/2025** do PPGL/UFSC e conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____ CPF: _____
_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

(_) **SIM**, valida essa autodeclaração.
(_) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____
proveniente da aldeia _____

terra _____ indígena _____
localizada em (município / estado) _____. Declaro
ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo este(a) recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO C
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, tendo em vista o Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012- MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2023 como aluno(a)(e) regular no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a)(e) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a)(e), exclusão do PPGL/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a)(e) Candidato(a)(e):

Local e data: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE TRANS: TRAVESTIS TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

A comissão de Validação de Autodeclaração de Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero, após avaliação do(a)(e) candidato(a)(e):

- SIM**, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a)(e) autodeclarado(a)(e) para matrícula, podendo este(a)(u) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, que pertenço à comunidade quilombola: _____ localizada _____ em _____ (município/estado). Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de QUILOMBOLA, após avaliação do(a) candidato(a):

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo este(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada.
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.
() que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao **Edital 09/PPGL/UFSC/2025**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____ Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de Pessoa Refugiada, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão;